

**ATIVIDADE PARA ESTUDO DOMICILIAR**  
**16° SEMANA: 07/07/2020 a 13/07/2020**

<b>Professor:</b> <i>Matheus Penafiel</i>	<b>Componente curricular:</b> <i>Filosofia</i>
<b>Nível de ensino:</b> <i>9º ano</i>	

**HABILIDADES**

- H1.** Relacionar as reflexões, as situações do cotidiano, sintetizando as contribuições da Filosofia para o desenvolvimento pessoal e articular as considerações ao conteúdo de um texto filosófico sobre a temática.
- H2.** Justificar se a mesma noção de verdade é necessária para todas as ciências e, também, para a vida cotidiana, discutindo questões dela emergentes.
- H5.** Analisar as ideologias e compreender o processo de alienação do ser humano.
- H6.** Diferenciar âmbitos e formas da ação humana.
- H8.** Perceber-se como sujeito autônomo, dotado de potencialidades, habilidades e essência própria.

**ROTINA DE ESTUDOS:**

**Bom dia!**

**Nossa próxima aula será online.** Acesse no link abaixo a reunião no **seguinte dia e horário: 10 de julho, 8h.**

Abaixo está disponível também um **terceiro formulário** disponibilizado durante a última aula. Esse formulário faz parte de nossas atividades de **criação de um país**.

Também disponibilizo abaixo textos lidos na aula passada.

E-mail para contato: [matheus.penafiel@lasalle.org.br](mailto:matheus.penafiel@lasalle.org.br)

**Bons estudos!**

Link Aula Online:

<https://meet.google.com/nmv-ifgg-mty>

Formulário para a Criação do País:

<https://forms.gle/4JkCJT2vmAwiKE1Q9>

Gravação da última aula:

<https://drive.google.com/file/d/1pIATLWf5RHGblZp87RfAtpADe9xpwBME/view?usp=sharing>

### **Direito de Punir**

*John Locke*

8. Assim, no estado de natureza, um homem adquire um poder sobre o outro; mas não um poder absoluto ou arbitrário para tratar um criminoso segundo as exaltações apaixonadas ou a extravagância ilimitada de sua própria vontade quando está em seu poder; mas apenas para infligir-lhe, na medida em que a tranquilidade e a consciência o exigem, a pena proporcional a sua transgressão, que seja bastante para assegurar a reparação e a prevenção. Pois estas são as únicas duas razões por que um homem pode legalmente ferir outro, o que chamamos de punição. Ao transgredir a lei da natureza, o ofensor declara estar vivendo sob outra lei diferente daquela

da razão e equidade comuns, que é a medida que Deus determinou para as ações dos homens, para sua segurança mútua; e assim, tornando-se perigoso para a humanidade, ele enfraqueceu e rompeu o elo que os protege do dano e da violência. Tratando-se de uma violação dos direitos de toda a espécie, de sua paz e de sua segurança, garantidas pela lei da natureza, todo homem pode reivindicar seu direito de preservar a humanidade, punindo ou, se necessário, destruindo as coisas que lhe são nocivas; dessa maneira, pode reprimir qualquer um que tenha transgredido essa lei, fazendo com que se arrependa de tê-lo feito e o impedindo de continuar a fazê-lo, e através de seu exemplo, evitando que outros cometam o mesmo erro. E neste caso e por este motivo, todo homem tem o direito de punir o transgressor e ser executor da lei da natureza.

John Locke. *Dois tratados sobre o governo civil*

## **Punição corretiva**

*Platão*

*Protágoras* - Com efeito, na medida em que os homens creem que os defeitos que os outros possuem são obra da natureza ou do acaso, ninguém se irrita, nem repreende, nem ensina, nem castiga aqueles que têm esses defeitos, para que não sejam como são; antes, os lamentam. É possível que haja alguém tão louco que tencione fazer uma coisa dessas com os feios, os baixos ou os fracos? Com efeito, considero que sabem que é por obra da natureza ou do acaso que os homens desenvolvem essas características, as boas e as más. Mas, na medida em que consideram que os homens desenvolvem boas qualidades pelo treino, pela prática e pela aprendizagem, se alguém as não possui e, pelo contrário, possui os defeitos correspondentes, sobre esses recaem, então, as irritações, os castigos e as repreensões. Um desses defeitos é a injustiça, a impiedade e, em suma, tudo o que é contrário às qualidades políticas. Como, neste caso, qualquer um se irrita e repreende qualquer um, é óbvio que têm essa virtude por adquirida graças ao treino e à aprendizagem. Com efeito, Sócrates, se quiseres ponderar que punir é uma medida eficaz em relação àqueles que praticam injustiças, esse fato provar-te-á que os homens acreditam, realmente, que a virtude pode ser adquirida. Porque ninguém castiga, por praticar injustiças, aqueles que as praticam sem noção do que fazem, a menos que se castigue irracionalmente, como qualquer animal selvagem.

Platão - *Protágoras* (323c-324b).